

## EDITAL UPA-CS 01/2024, de 27 de dezembro de 2024

### PROCESSO SELETIVO 01/2024

#### ERRATA 2

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) e a Gerência da Unidade de Pronto Atendimento Centro-Sul (UPA-CS), comunica:

1. Alterar a redação do item 6.3.2 para: “As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9h (nove horas) do dia **06 de janeiro de 2025** às 17h (dezessete horas) do dia **21 de fevereiro de 2025**. ”

2. Alterar a redação do item 6.3.3 para: “Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) das 9h (nove horas) do dia **06 de janeiro de 2025** às 17h (dezessete horas) do dia **21 de fevereiro de 2025**, por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo da Unidade de Pronto Atendimento Centro-Sul (UPA-CS) – edital 01/2024, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:”

3. Alterar a redação do item 6.3.17 para: “As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) até a data de **06 de março de 2025**.”

3. Alterar a redação de todo o item **6.4. Da devolução do valor de inscrição** e seus subitens para:

#### **“6.4. Da devolução do valor de inscrição**

6.4.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Processo Seletivo, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva, nos casos de duplicidade ou extemporaneidade do pagamento do valor da inscrição ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da prova na data prevista.

6.4.2. A devolução do valor de inscrição prevista no subitem 6.4.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição.

6.4.2.1. Para obter a devolução, o candidato deverá preencher a “Solicitação de Devolução”, disponibilizado exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br). Para ter acesso à solicitação, o candidato deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no *link* referente ao PROCESSO SELETIVO UPA-CS/2025 - EDITAL 01/2024.

6.4.2.2. A solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da disponibilização do referido formulário.

6.4.3. Para obter a devolução do valor de inscrição, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

6.4.4. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto no subitem 6.4.2.2., por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

6.4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à UPA-CS e à Fundep a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

6.4.6. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, mediante ao preenchimento do requerimento de restituição do valor da inscrição e comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

6.4.6.1. Nos casos elencados no subitem 6.4.6, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

6.4.6.2. No caso previsto no subitem 6.4.6 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias corridos após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail: [concursos@fundep.com.br](mailto:concursos@fundep.com.br) ou ainda pessoalmente, ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus Pampulha* da UFMG, Caixa 6985, CEP: 30.120-972 em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

6.4.6.3. Para devolução de valor prevista no subitem 6.4.6 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

6.4.6.4. Para devolução de valor prevista no subitem 6.4.6 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Processo Seletivo.

b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

6.4.7. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Fundep.

6.4.8. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no subitem 6.4. deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.”

**4.** Alterar a redação do item 9.5 para: “Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do Formulário de Inscrição ou Isenção, tais como nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), em “Minhas Inscrições”, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o **dia 03 de abril de 2025.**”

**5.** Alterar a redação do item 10.1.1 para: “A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **30 de março de 2025** e será realizada no município Belo Horizonte (MG), com duração de 3 (três) horas para todos os cargos.”

**6.** Alterar a redação do item 10.7.1 para: “As provas serão aplicadas no município de Belo Horizonte, no dia **30 de março de 2025**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

**7.** Alterar a redação do item 10.7.39 para: “Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas serão publicados no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), no dia **01 de abril de 2025.**”

**8.** Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo da UPA-CS nº 01/2024, de 27 de dezembro de 2024.

**9.** Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

**Prof.º Jaime Arturo Ramírez**  
**Presidente da FUNDEP**